



73 02

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 49/2022.**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Setor de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Cargo: Secretaria Municipal de Administração

E-mail institucional:
pmsantamaria.adm@gmail.com

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: :

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: :

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : :

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : José Alexandre Gonçalves

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : :

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Irene Aparecida Schmoeller

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : :

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso : :



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	IMEDIATO
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	60 dias
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(X) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim () Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Santa Maria do Oeste promoverá, na semana que antecede o Natal de 2022, o evento Fest'Oest, festa típica do Município, já consolidada em administrações anteriores e resgatada por esta administração, onde se pretende reunir um público aproximado de 25 mil pessoas durante os 8 dias de atividades, dentre elas festivais e show nacional, para tanto é imprescindível que, nas noites do Festival e do show nacional se contrate vigilância desarmada para assegurar a segurança das pessoas que frequentarão o espaço das atividades para que se promova o entretenimento esperado de maneira pacífica e segura, como é recomendado pelos órgãos oficiais que regulamentam tais atividades.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Segurança desarmada para os dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2022, na Fest'Oest.	36 agentes para segurança desarmada. Sendo 12 agentes por noite.

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

01	Segurança desarmada para os dias 16, 17 e 18		
----	--	--	--



15 04

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

de dezembro de 2022, na Fest'Oest.
36 agentes para segurança desarmada. Sendo 12
agentes por noite.

Documentos anexos:
Orçamentos
Documentos de constituição da empresa

Data: 30 / 11 / 2022

Paulo Alexandre Gonçalves
Responsável Técnico
(Carimbo e nº Carteira profissional)

Edimara V. Franco Mendes
Equipe de Apoio

Data: 30 / 11 / 2022

Treness
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº49/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST'OEST.

INTERESSADO (S): Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL: Irene Aparecida Schmoeller

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não consta

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Santa Maria do Oeste promoverá, na semana que antecede o Natal de 2022, o evento Fest'Oest, festa típica do Município, já consolidada em administrações anteriores e resgatada por esta administração, onde se pretende reunir um público aproximado de 25 mil pessoas durante os 8 dias de atividades, dentre elas festivais e



show nacional, para tanto é imprescindível que, nas noites do Festival e do show nacional se contrate vigilância desarmada para assegurar a segurança das pessoas que frequentarão o espaço das atividades para que se promova o entretenimento esperado de maneira pacífica e segura, como é recomendado pelos órgãos oficiais que regulamentam tais atividades.

3. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST'OEST.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Não consta

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O Serviço solicitado será efetuado no lugar da demanda.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

No local da demanda

5.4 Da Vigência da Contratação

60 dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O prestador de serviço, se responsabiliza em efetuar os trabalhos da melhor forma, em consonância às orientações da Comissão Organizadora do evento.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a estimativa de número de pessoas esperadas e o fluxo durante os três dias de festival e show.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:
12 seguranças por noite, num total de 36.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: CIA SUL, JMS CADEIRAS, MARCIELI FABISIAK ambas atuantes na área do objeto.

01	Segurança desarmada para os dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2022, na Fest'Oest.	R\$ 9.360,00
----	---	--------------

8. O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor para que seja observado o menor **DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município não possui em sua estrutura organizacional profissionais competentes para a realização do serviço e por isso se faz necessária a contratação de empresa especializada para a ampla e necessária divulgação.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é necessário que seja um serviço parcelado, sendo que o mesmo deverá ser realizado para o fim específico.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)



15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

O município de Santa Maria do Oeste promoverá, na semana que antecede o Natal de 2022, o evento Fest'Oest, festa típica do Município, já consolidada em administrações anteriores e resgatada por esta administração, onde se pretende reunir um público aproximado de 25 mil pessoas durante os 8 dias de atividades, dentre elas festivais e show nacional, para tanto é imprescindível que, nas noites do Festival e do show nacional se contrate vigilância desarmada para assegurar a segurança das pessoas que frequentarão o espaço das atividades para que se promova o entretenimento esperado de maneira pacífica e segura, como é recomendado pelos órgãos oficiais que regulamentam tais atividades.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 30 de Novembro de 2022.

Responsável Técnico
(Carimbo e nº da Carteira
Profissional)

Jose Alexandre Gonçalves
Chefe de gabinete. Sec. mun. finanças

Equipe de Planejamento/Apoio

Diretor de departamento técnico
administrativo.

Equipe de Planejamento/Apoio



19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 30/10/2022

Irene

Irene Aparecida Schomoeller
Secretária Municipal de Administração

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 30/10/2022.

Irene

Secretário Municipal de Administração e Finanças



10

PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ:31.789.997/0001-09 ALVARA N°:3813
Certificado de Segurança: nº 1165/2022 Expedido pelo DREX /SR/ DPF

CLIENTE: Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

SETOR: De Compras

A/C Mara

EXPECIFICAÇÃO; Posto Vigilância

Objetivo empresarial consiste em oferecer a cada cliente soluções personalizadas em vigilância Armada ou Desarmada, Porteiros e Guarda Patrimonial e Vigias tendo como primicias um serviço eficiente e de qualidade, aliada a transparência comercial.

Ref. Orçamento para serviço de SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, para a sua apreciação de tomada de preço:

PROPOSTA

– Serviços de Vigilância / Segurança.

	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	POSTO	QTD AGENTES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
DESAMADO	01	Contratação de servilios de VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA, os trabalhos deveram ser realizados durante os eventos festivos do municipio nos seguintes dias 16/17/18 de dezembro de 2022, com 12 agentes por dia.	Vigilancia	01	36	R\$ 260,00	R\$ 9.360,00

A empresa fornecera rondas táticas com viatura plotada com sistema de comunicação via radio com todos os parâmetros autorizados pela a Polícia Federal.

No custo entendem-se já estão incluídas todas as obrigações, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, seguros, taxas administrativa, vale refeição ou alimentação, enfim todos os custos, não cabendo ao contratante qualquer despesa adicional a qualquer título.

Empresa e colaboradores autorizados e credenciados para prestar o serviço de: Vigilância Armada ou Desarmada Escolta Armada, Segurança Patrimonial e Empresarial 24 horas; Guarda Patrimonial, Porteiros, Controladores de acesso, Segurança de Eventos, Feiras, Shows e Exposições e Brigada de Incêndio.

Toledo-Pr, 28 de outubro de 2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

31.798.997/0001-09
PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
RUA HILBERTO PEITER, 430 - JD. PARIZZOTTO
TEL. (45) 2035-5524 / 99946-9304
CEP. 85.914-020 - TOLEDO - PR

Rua: Hilberto Peiter N.430 – Jardim Parizzotto CEP 58.914-020 - Toledo - Pr
Email: primeiracaovigilancia@hotmail.com / primeiracaovigilancia@gmail.com
Fone: 45 2035 5524 Celular: 45 – 9.9946-9304 / 9.91073900



PROTERI SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Endereço: Rua: Duque de Caxias, 627 - Centro - São Miguel do Iguacu/ PR
CEP 85.877-000 Tel: (45) 3565-2416

Cliente: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Setor: Departamento de compras

Posto de Trabalho: Evento do Município.

- Orçamento para serviço de vigilância Patrimonial desarmada, para a sua apreciação de tomada de preço:

PROPOSTA

	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	POSTO	QTD	VALOR Unitario	VALOR TOTAL
Vililancia	01	A empresa PROTERI SEGURANÇA fornecerá, 36 vigilantes para os eventos oficiais do município nos dias 16/17/18 de dezembro de 2022.	Vigilancia	01	36	R\$: 280,00	R\$ 10.080,00

Nos custos entendem-se já estão incluídas todas as obrigações, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, seguros, taxas administrativas, vale refeição, transporte, enfim todos os custos, não cabendo ao contratante qualquer despesa adicional a qualquer título.

São Miguel do Iguacu-Pr, 28 de outubro de 2022


Proteri Serviços de Segurança Privada Ltda.
Sócios: Alexandre Benetti e Adilson Becker
Fone: 35656072 - 8416-9638 - 9137-8413

DE PAULA / VERISSIMO LTDA
Cnpj: 04.751.987/0001-37

Rua Maranhao - N 670 - Terreo - Jd Pancelra Cep 85-914-153 - Toledo -Parana.

Orçamento

Cliente: Município de Santa Maria do Oeste - Pr

Sector: Compras

Objetivo empresarial consiste em oferecer a cada cliente soluções personalizadas em vigilância Armada ou Desarmada, Portaria, Controle de Acesso, Guarda Patrimonial, tendo como primícias um serviço eficiente e de qualidade, aliada a transparência comercial.

Ref. Orçamento para serviço de vigilância Patrimonial. Para a sua apreciação de tomada de preço:

PROPOSTA

- Preço por cada diária da Segurança desarmada para os eventos oficial do município e de: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Total de 12 diárias por dia 16/17/18 de dezembro de 2022 em total de 36 diárias. Valor global de :R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
- No custo entendem-se já estão incluídas todas as obrigações, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, seguros, taxas administrativas, vale refeição, enfim todos os custos, não cabendo ao contratante qualquer despesa adicional a qualquer título.

Empresa credenciados para prestar o serviço de: Segurança de Eventos, Feiras, Shows e Exposições e etc.

Toledo, 28 de outubro de 2022.

04.751.987/0001-37
DE PAULA & VERISSIMO LTDA
- PRIMEIRA AÇÃO -
RUA MARANHÃO, 670 - Fundos Terreo
JD PANCELRA
CEP. 85.914-153 - TOLEDO - PR

PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

GILBERTO FRAGA DE PAULA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agente de segurança, nascido em 16/03/1976, natural de Iguatemi/MS, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 670 - Fundos, Jardim Pancera, CEP: 85914-153, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 000852671 SSP MS, expedida em 18/02/1993, e do CPF nº: 813.325.481-72 e **MAURO MARCELO VERISSIMO**, brasileiro, solteiro, agente de segurança, nascido em 11/03/1975, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, residente e domiciliado na Rua São João, nº 8411, Centro, CEP: 85900-050, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 4.473.373-9 SSP SC, expedida em 05/05/1998, e do CPF nº: 886.279.509-20, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Hiberito Peiter, nº 430, Jardim Parizzotto, CEP: 85914-020, Toledo/PR.

Cláusula Segunda: O objeto será: **Atividades de vigilância e segurança privada.**

Cláusula Terceira: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Outubro de 2018 e prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social será R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Quotas	Capital (R\$)	Capital (%)
GILBERTO FRAGA DE PAULA	55.000	55.000,00	50,00%
MAURO MARCELO VERISSIMO	55.000	55.000,00	50,00%
TOTAL	110.000	110.000,00	100,00 %

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 14:20 SOB Nº 41208912936.
PROTOCOLO: 184929652 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804404238. NIRE: 41208912936.
PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

14

PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Página 2 de 3

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILBERTO FRAGA DE PAULA** e **MAURO MARCELO VERISSIMO** que representarão a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único – Independente dos valores atribuídos a título de retirada mensal fixa, prevista no caput, os sócios, administradores ou não, terão direito a retiradas de lucros, proporcionais ou não a participação de cada sócio no capital social se assim desejarem, conforme faculta do Artigo 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 14:20 SOB Nº 41208912936.
PROTOCOLO: 184929652 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804404238. NIRE: 41208912936.
PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Página 3 de 3

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo PR, 24 de Setembro de 2018.


GILBERTO FRAGA DE PAULA


MAURO MARCELO VERISSIMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 14:20 SOB Nº 41208912936.
PROTOCOLO: 184929652 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804404238. NIRE: 41208912936.
PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2º SERVIÇO NOTARIAL
 Titular: Larcio Borges dos Reis
 Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
 CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reit@certto.com.br

Selo Digital Nº 9JQy6.EaNUj6LjwA-HPzEy.zXaLG
 Valide esse selo em <http://funarpar.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de
ALBERTO FRAGA DE PAULA 730861*0018. Dou fé
 Toledo, 01 de outubro de 2018 - 09:29:30h
 Em Testº _____ da Verdade

[Handwritten signature]

2º SERVIÇO NOTARIAL
 Neusa Maria Gonchoroski
 Esc. Juramentada
 Toledo - Paraná

2º SERVIÇO NOTARIAL
 Titular: Larcio Borges dos Reis
 Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
 CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reit@certto.com.br

Selo Digital Nº kJQy6.p3TKv.Nq2Hy-PA-9ME.TX2M
 Valide esse selo em <http://funarpar.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de
MATRO MARCELO VERTSSIMO 65103F*0020 Dou fé
 Toledo, 01 de outubro de 2018 - 09:50:05h
 Em Testº _____ da Verdade

[Handwritten signature]

2º SERVIÇO NOTARIAL
 Neusa Maria Gonchoroski
 Esc. Juramentada
 Toledo - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 14:20 SOB Nº 41208912936.
 PROTOCOLO: 184929652 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804404238. NIRE: 41208912936.
 PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIMEIRA ACOO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 31.798.997/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:26 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **B391.5EFB.C3EC.6D15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

no 18

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027924180-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.798.997/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ</p>			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 61102/2022			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 02/11/2022		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHCZJX28U2QS	
RAZÃO SOCIAL: PRIMEIRA ACAA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
988221	31.798.997/0001-09		988221
ENDEREÇO			
Rua Hilberto Peiter, 430 - Jardim Parizzotto CEP: 85914020 Toledo - PR			
ATIVIDADES			
Atividades de vigilância e segurança privada			

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/10/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 31.798.997/0001-09
Razão Social: PRIMEIRA ACAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Endereço: R HILBERTO PEITER 430 / JARDIM PARIZZOTTO / TOLEDO / PR / 85914-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2022 a 15/11/2022

Certificação Número: 2022101702155420215953

Informação obtida em 28/10/2022 17:47:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMEIRA ACAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.798.997/0001-09
Certidão nº: 24665904/2022
Expedição: 03/08/2022, às 15:51:24
Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMEIRA ACAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.798.997/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

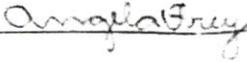
O **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua São Miguel do Iguçu, 1891, Centro, Itaipulândia – PR., inscrita no CNPJ sob nº **95.725.057/0001-64**, através **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E LAZER**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **ANGELA FREY**, portadora do CPF nº 031.868.489-62 e RG nº 7.666.078-6, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à **RUA HILBERTO PEITER, 430, JARDIM PARIZZOTTO, TOLEDO/PR**, inscrita no CNPJ sob n.º **31.798.997/0001-09**, neste ato, prestou serviços para o Município de Itaipulândia com a seguinte descrição: **Contratação futura e eventual de serviços de segurança/vigilância privada desarmada, guarda vidas e brigadista civil, para atendimento nos eventos do Município e temporada de verão 2021/2022 do Terminal Turístico do Município.**

A referida empresa desenvolveu trabalho nos dias 09 e 10 de novembro do corrente ano, nas festividades do 29º Aniversário do Município de Itaipulândia, totalizando **40** escalas de serviços, com competência a **execução dos serviços citados acima**, junto ao município de Itaipulândia, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 207/2021**, assinatura do contrato em de 08 de outubro de 2021, sendo que o contrato tem validade de 12 meses.

Os serviços foram executados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos. Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Itaipulândia, 23 de novembro de 2021.



ANGELA FREY
Secretária De Indústria, Comércio,
Turismo E Lazer

Angela Frey
Sec. Ind. Com. Turismo e Lazer
Decreto 319/2021



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 204/2022

23

Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
204	Contratação de Serviço	11/11/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	81/2022	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST' OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PROMOVERÁ, NA SEMANA QUE ANTECEDE O NATAL DE 2022, O EVENTO FEST' OESTE, FESTA TIPICA DO MUNICIPIO, JA CONSOLIDADA EM ADMINISTRAÇÕES ANTERIORES E RESGATADA POR ESSA ADMINISTRAÇÃO, ONDE SE PRETENDE REUNIR UM PÚBLICO APROXIMADO DE 25 MIL PESSOAS DURANTE OS 8 DIAS DE ATIVIDADES, DENTRE ELAS FESTIVAIS E SHOW NACIONAL, PARA É IMPRESCINDIVEL QUE, NAS NOITES DO FESTIVAL E DO SHOW NACIONAL SE CONTRATE VIGILANCIA DESARMADA PARA ASSEGURAR A SEGURANÇA DAS PESSOAS QUE FREQUENTARÃO O ESPAÇO DAS ATIVIDADES PARA QUE SE PROMOVA O ENTRETENIMENTO ESPERADO DE MANEIRA PACÍFICA E SEGURA, COMO É RECOMENDADO PELOS ORGÃOS OFICIAIS QUE REGULAMENTAM TAIS ATIVIDADES.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012925	SEGURANÇA DESARMADA	UN	36,00	260,00	9.360,00
	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST' OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.				
	36 AGENTES PARA SEGURANÇA, SENDO 12 AGENTES POR NOITE.				
				TOTAL	9.360,00
				TOTAL GERAL	9.360,00



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 03/11/2022

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	300.000,00	291.507,09	8.492,91
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	150.000,00	300.000,00	291.507,09	8.492,91
04.122.0401.2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	150.000,00	300.000,00	291.507,09	8.492,91
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	300.000,00	291.507,09	8.492,91
00730 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	300.000,00	291.507,09	8.492,91
Total Geral	150.000,00	300.000,00	291.507,09	8.492,91

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/11/2022

Órgão entre: 04 e 04

Ordem: 014

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora - CPF: 08.165.760.410-4
CPF: 08.165.760.410-4



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST’OEST DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)

Santa Maria do Oeste – PR ,11 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **049/2022**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **162/2022**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 31 de Outubro de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO, NA FEST OEST DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 11 de Novembro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 9.360,00** (Nove mil e trezentos e sessenta reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls. 10/12.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ **31.798.997/0001-09**, localizada na Rua Hiberto Peiter, nº 430, Jardim Parizzoto, na cidade de Toledo-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **"Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas**



27

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11/Novembro/2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST’OEST DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 162/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 049/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST' OEST DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 31.798.997/0001-09, Rua Hiberto Peiter, nº. 430, Jardim Parizzoto, CEP: 85914-020, Toledo – PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de Novembro de 2022.

Oscar delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, "**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST' OEST DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**" O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)

Santa Maria do Oeste – PR ,11 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST' OEST DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**"

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr,11 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 162/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 049/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST' OEST DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 31.798.997/0001-09, Rua Híberto Peiter, nº. 430, Jardim Parizzoto, CEP: 85914-020, Toledo – PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:45E6D700

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2022. Edição 2645
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	162		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST 'OEST DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.		
Dotação Orçamentária*	0400404122040120143390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.360,00		
Data Publicação Termo ratificação	11/11/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

CPF: 10149650981 ([Logout](#))



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 95.684.544/0001-26, estabelecida na Rua José de França Pereira - 10, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **OSCAR DELGADO**, brasileiro, residente a Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, portador do CPF n.º 701.594.329-87 e da cédula de Identidade RG n.º RG 6.296.081-7, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 31.798.997/0001-09, situada na Rua Hiberto Peiter, 430, Jardim Parizzotto - CEP: 85914-020, Toledo/PR; neste ato representada por **GILBERTO FRAGA DE PAULA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0.008.526-71, e CPF sob n.º 813.325.481-72, residente e domiciliado(a) à Rua Maranhão, 670 - CEP: 85914 – 153, Fundos Jardim Pancera, Toledo/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Por disposição do presente contrato administrativo, tem-se como objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST' OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E TIPO DE CONTRATO

- 2.1. A empresa deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo à serem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2.2. A solicitação será feita pela Secretaria de Administração, devendo a entrega do referido objeto, ser efetuada diretamente à referida secretaria.
- 2.3. O recebimento do serviço não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar o atendimento à todas as especificações solicitadas.
- 2.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento do material/serviço, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 2.5. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. O valor estipulado neste contrato é de **R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais).**
- 3.2. O pagamento será efetuado mediante a entrega total do objeto contratado.
- 3.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os dados técnicos dos serviços prestados discriminado.
- 3.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.
- 3.5. O pagamento será efetuado após vistoria pelo município, com apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

GILBERTO FRAGA DE PAULA:81332548172 Assinado de forma digital por GILBERTO FRAGA DE PAULA:81332548172 Dados: 2022.11.22 16:16:39 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9

9861-6872

3.6. O objeto deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de serviço/material diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO / VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 90 dias (noventa dias) a partir da assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado conforme determina Lei 8.666/93.

4.2. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS

5.1. Os recursos orçamentários correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3390	04.122.0401.2014	00730	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria solicitante do objeto deste contrato, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, sendo que para responsabilidade administrativa ficam designados os servidores constantes na Cláusula (12ª) Décima Segunda deste contrato.

6.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, seja por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o artigo 70, da Lei 8.666/93.

6.3. A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

7.1. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

7.2. O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda na inexecução parcial, aplicar-se-á à Contratada a sanção correspondente a multa de 10% (dez) por cento sobre o valor contratual.

7.3. O valor da multa poderá ser descontado da garantia, se houver, ou dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

7.4. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (Dois) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

GILBERTO FRAGA DE
PAULA:81332548172

Assinado de forma digital por
GILBERTO FRAGA DE
PAULA:81332548172
Dados: 2022.11.22 16:16:51 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9

9861-6872

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1. É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

8.1.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

8.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA NONA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. O presente contrato administrativo, tem por embasamento legal as disposições do Art. II, § 2º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, sendo que, o Edital de **Processo dispensa 049/2022** o integra e o completa, obrigando as partes em todos os seus termos.

9.2. Nos preceitos de direito público;

9.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada obrigará-se-á:

- a) A cumprir todas as especificações a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

GILBERTO FRAGA DE PAULA:81332548172
Assinado de forma digital por GILBERTO FRAGA DE PAULA:81332548172
Dados: 2022.11.22 16:17:01 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9

9861-6872

- g) A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam os serviços, ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos.
- h) A contratada deverá prestar os serviços, objeto desta licitação, conforme explicitado no anexo I deste edital.
- i) A contratada por ocasião do faturamento, deverá constar no corpo da Nota Fiscal, os seguintes dizeres:

Processo dispensa 049/2022
Contrato nº XXX/2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Para exercer a responsabilidade administrativa pela fiscalização do objeto do presente contrato, fica o seguinte servidor:
José Alexandre Gonçalves – Chefe de Gabinete Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.2. Havendo necessidade ou de comum acordo em as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Elegem as partes, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de PITANGA/PR para dirimir qualquer dúvida ou questão do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Santa Maria do Oeste – PR, 17 de Novembro de 2022.

GILBERTO FRAGA DE
PAULA:81332548172

Assinado de forma digital por
GILBERTO FRAGA DE
PAULA:81332548172
Dados: 2022.11.22 16:17:10
-03'00'



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9

9861-6872

CONTRATANTE:

OSCAR DELGADO
prefeito municipal

CONTRATADO:

Assinado de forma digital
por GILBERTO FRAGA DE
PAULA:81332548172
Dados: 2022.11.22 11:52:53
GILBERTO FRAGA DE
PAULA:81332548172
GIOVANI RODRIGUES CONSONI
CNPJ: 37.622.778/0001-42

TESTEMUNHAS:

José Alexandre Gonçalves

RG: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Edimara Vidal de França Renauer
RG: 7.622.486-2
CPF: 037.046.679-94



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

78.38

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 31.798.997/0001-09, situada na Rua Híberto Peiter, 430, Jardim Parizzotto - CEP: 85914-020, Toledo/PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST’OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

Valor Total do Contrato: R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)

Data de assinatura: 18 de Novembro de 2022.

Vigência: 15 de Fevereiro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 31.798.997/0001-09, situada na Rua Híberto Peiter, 430, Jardim Parizzotto - CEP: 85914-020, Toledo/PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST’OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

Valor Total do Contrato: R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)

Data de assinatura: 18 de Novembro de 2022.

Vigência: 15 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:AE274899

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2022. Edição 2649

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>